

Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

Curso: Edificações (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno Modalidade: Ampla Concorrência	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
DOUGLAS EWERTON DE LIRA OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO ANEXO DOCUMENTO MILITAR (CAM) COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA DESDE 2016, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 "D", DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. NECESSITA APRESENTAR COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES (RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
ELIANA FERNANDES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. * REMANEJADO(A) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DEVIDO À PONTUAÇÃO GERAL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Edificações (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
WILAN DE SOUSA MANGUEIRA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2024. AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO ANEXO QUALQUER COMPROVANTE DE RENDA DE SUA ESPOSA (CARTEIRA DE TRABALHO, DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA, ETC). RESULTADO FINAL: INDEFERIDO (A) ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
DANIELA DE SOUZA SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO (A) ANEXO O CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO ILEGÍVEL (CORTANDO INFORMAÇÃO), EM DESACORDO COM A EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G"; INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPROVANDO TER CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, ITEM 5.2.2. INDEFERIDO(A) NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO DE TODO GRUPO FAMILIAR DECLARADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, BEM COMO O COMPROVANTE DE RENDA DOS MAIORES DE 18 ANOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, ITEM 5.2.3. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Curso: Edificações (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno	
Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
ELIANA FERNANDES DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 01/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO (A) ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
JOICYELLE SILVA DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 11/2024 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO(APRESENTOU NOVAMENTE SÓ O VERSO DO RG, SEM A PARTE DA IDENTIFICAÇÃO-FOTO); AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E, EM ATENÇÃO À PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, QUE REGULAMENTA A LEI 12.711/2012, E CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DDE-JP Nº 11/2024, ITEM 5.2.2, E NOVAMENTE NÃO APRESENTOU A PARTE DA FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR, ONDE CONSTA A IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUESITO INTEGRALIZAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS. AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E EXIGIDA EM EDITAL, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2024. AVALIAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 01/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO(A) ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
NIELINGTON ALMEIDA DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E EXIGIDA, CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, ITEM 5.2.3. AVALIAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 01/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO (A) ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
MARCOS PAULO DE SOUSA LUCENA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO DE TODO GRUPO FAMILIAR DECLARADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, BEM COMO O COMPROVANTE DE RENDA DOS MAIORES DE 18 ANOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, ITEM 5.2.3. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI: PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
TIAGO BATISTA DOS SANTOS ARAGÃO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, ITEM 5.1.1, ALÍNEA "A"; INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPROVANDO TER CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, ITEM 5.2.2. INDEFERIDO(A) NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO DE TODO GRUPO FAMILIAR DECLARADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, BEM COMO O COMPROVANTE DE RENDA DOS MAIORES DE 18 ANOS., CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, ITEM 5.2.3. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
LEIDIANE DA SILVA TRAJANO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E, EM ATENÇÃO À PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, QUE REGULAMENTA A LEI 12.711/2012, E CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DDE-JP Nº 11/2024, ITEM 5.2.2, NOVAMENTE NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR COMPROVANDO TER CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO (A) ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Edificações (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ÂNGELA MARIA NUNES FERREIRA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 01/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO (A) ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Edificações (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno
Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
NICACIO NASCIMENTO DE LIMA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2024. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Eletrônica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno
Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARCOS AURÉLIO DA SILVA DUDA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 05 MEMBROS, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA DOS OUTROS 04 (QUATRO) COMPONENTES. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Curso: Eletrônica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno
Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MATHEUS ROCHA LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O CERTIFICADO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G" E CAMPO "ATENÇÃO" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024 E ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
JEFFERSON PINTO VITURIANO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. A RENDA DECLARADA ULTRAPASSA 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA. ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM A EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024 E ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JERRY CANDIDO DA SILVA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024 E ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO; DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; CPF; COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES; COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS; HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E NEM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO MÉDIO, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D", "E", "F" E "G" E CAMPO "OBSERVAÇÃO" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DAS NOTAS. PELA AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR, INVIABILIZOU-SE CONFERÊNCIA DE NOTAS. ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 12.18 E 12.19 DO EDITAL COMPEC Nº 121/2023 E O ITEM 2.7 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.2 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 03 MEMBROS, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA DE TODOS OS COMPONENTES. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ESDRAS VINICIUS NOGUEIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 05 MEMBROS, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA DE TODOS OS COMPONENTES. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024 E ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Curso: Eletrônica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
WELLINGTON PADILHA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO CONSTA COM A SITUAÇÃO ELEITORAL REGULAR (QUITE) JUNTO JUSTIÇA ELEITORAL, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1. ALÍNEA "E" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024 E ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Curso: Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUCAS FERREIRA DA COSTA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE RENDA A PARTIR DO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, CONFORME ITEM ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
VINICIUS ADRIEL CAVALCANTE SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - ESTUDANTE NÃO APRESENTOU NENHUMA INFORMAÇÃO SOBRE SUA COMPOSIÇÃO FAMILIAR, SOMENTE SEU CONTRACHEQUE, INVIABILIZANDO UMA COMPREENSÃO REAL SOBRE SUA FAMÍLIA. PARECER FINAL: INDEFERIDO (A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ORLANDO JOSÉ DOS ANJOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, DE ANÁLISE DAS NOTAS E SOCIOECONÔMICA CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O VERSO DO RG, CPF, HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO EM DESACORDO COM OS ITENS 5.1.1 "B", "C" E "F" DO EDITAL DDE 11/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE RENDA A PARTIR DO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, CONFORME ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, PARA CONFERÊNCIA DAS NOTAS, EM DESACORDO COM OS ITENS 12.18 E 12.19 DO EDITAL COMPEC Nº 121/2023 E O ITEM 2.7 DO EDITAL PRE Nº 11/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
PAULO SÉRGIO FÉLIX DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, DE ANÁLISE DAS NOTAS E SOCIOECONÔMICA CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O VERSO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO EM DESACORDO COM OS ITENS 5.1.1 "F" DO EDITAL DDE 11/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, PARA CONFERÊNCIA DAS NOTAS, EM DESACORDO COM OS ITENS 12.18 E 12.19 DO EDITAL COMPEC Nº 121/2023 E O ITEM 2.7 DO EDITAL PRE Nº 11/2024. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE RENDA A PARTIR DO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, CONFORME ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JEFFERSON BARBOSA DE FREITAS	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO BÁSICA QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. AVALIAÇÃO DE PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 11/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO (A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
WESLEY ALVES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) ANEXO O HISTÓRICO DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
RONALDO DE ARAUJO FERREIRA FILHO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. AVALIAÇÃO DE PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 11/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO (A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
ALANA FERREIRA DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE RENDA A PARTIR DO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANNY KAROLYNE MOREIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI E SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE RENDA A PARTIR DO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
WALDERY DJESON RODRIGUES NÓBREGA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 11/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO (A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
EDMAX MATIAS BARBOSA FLORENCIO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO****, CONFORME ITEM 5.1.1 G) DO EDITAL EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE RENDA A PARTIR DO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024.
THALES LUIZ DOS SANTOS BARROS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, SOCIOECONÔMICA E PPI CANDIDATO(A) CURSOU O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº XX/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE RENDA A PARTIR DO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Curso: Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ELTON MONTEIRO DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E PPI. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, VERSO DA RESERVISTA E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (NÃO CONSEGUIMOS EMITIR NO SITE - WWW.TSE.JUS.BR), EM DESACORDO COM OS ITEM 5.1.1 A), D) E E) DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024)
PAULO ROBERTO HONORATO SOARES	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 11/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO (A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
JOÃO PAULO BENTO DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DE PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 11/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO (A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
VAGNER ANTUNES MOREIRA DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. CANDIDATO(A) CURSOU O 1º, 8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
HERBERT JÚNIOR DA SILVA CAVALCANTE	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (NÃO ATENDE AOS REQUISITOS EEP). INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2024. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JAILTON COSTA BEZERRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME ITEM 5.1.1 G) DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. CANDIDATO(A) CURSOU O 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
EDSON GOMES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
CLENILSON ALVES DE MACEDO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RAFAEL DOIA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Curso: Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Ampla Concorrência

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUIS AUGUSTO FRANCOIS LAROCHE	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 11/2024 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. FALTOU APRESENTAR O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO), CONFORME EXIGIDO NO SUBITEM 5.1.1. ALÍNEA "F" E CAMPO "OBSERVAÇÕES" DO EDITAL. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
CASSIO BRUNO DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, OU APRESENTOU COM ERROS, OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR, CONFORME SUBITEM 5.1.1. ALÍNEAS "A", "F" E OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024: A) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; F) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DA FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO; * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Curso: Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA RAYANE FEITOSA AQUINO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (NÃO ATENDE AOS REQUISITOS EEP). INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº XX/2024. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO (A).

Curso: Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ELISEU DIAS DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 8º E O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
FRANCISCO ROMAO FELIX	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU, OU APRESENTOU COM ERROS, OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR, CONFORME SUBITEM 5.1.1. ALÍNEAS "A", "F" E "G" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024: A) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; B) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO; C) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; D) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI); E) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR); F) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO; E G) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ANÁLISE DA RENDA DE TODOS OS 03 MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, TENDO AINDA FALTADO OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE 03 DESSES MEMBROS E OS ANEXOS 1 E 10, EM DESACORDO COM O SUBITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA JESSICA GOMES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU, OU APRESENTOU COM ERROS, OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR, CONFORME SUBITEM 5.1.1. ALÍNEA "F" E OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024: G) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DO VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXOOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ANÁLISE DA RENDA DE TODOS OS 04 MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, TENDO FALTADO OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE 03 DELES E DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA OU DE MENORIDADE DE TODOS OS 04 MEMBROS E OS ANEXOS 1 E 10, EM DESACORDO COM O SUBITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
VIRGÍNIA KELLY PORDEUS PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU A 1ª E A 2ª SÉRIES E DA 4ª À 7ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
SAMUEL LUÍS FERNANDES DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DAS NOTAS. DURANTE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE A DIVERGÊNCIA ENTRE AS NOTAS INSERIDAS PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE E AQUELAS CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR (INSERIDO NA PRÉ-MATRÍCULA). ESTANDO, ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 12.18 E 12.19 DO EDITAL COMPEC Nº 121/2023 E O ITEM 2.7 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, OU APRESENTOU COM ERROS, OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR, CONFORME SUBITEM 5.1.1. ALÍNEAS "A" E "G" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024: A) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; E) E O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) ESTÁ FORA DA VALIDADE, TENDO EXPIRADO EM 01/03/2022, CONFORME CONSTA NO PRÓPRIO DOCUMENTO. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXOOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ANÁLISE DA RENDA DE TODOS OS 03 MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, TENDO FALTADO OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA OU DE MENORIDADE DE 02 DESSES MEMBROS, ALÉM DOS ANEXOS 1 E 10, EM DESACORDO COM O SUBITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA.

Curso: Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GESSIAN AMORIM DE MOURA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 01/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSIVALDO SOARES FERREIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU, OU APRESENTOU COM ERROS, OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR, CONFORME SUBITEM 5.1.1. ALÍNEAS "A", "F" E "G" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024: G) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DA 1ª À 7ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
CLAUDIANE TEIXEIRA DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA.

Curso: Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ALEXANDRA DE AMORIM LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. A CANDIDATA NÃO APRESENTOU, OU APRESENTOU COM ERROS, OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR, CONFORME SUBITEM 5.1.1. ALÍNEAS "A", "F" E "G" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024: A) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; F) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO; G) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Curso: Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 11/2024 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE RENDA COMPLETA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE DO PRÓPRIO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>
COSME EWERTON DOS SANTOS SILVA	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 11/2024 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E, EM ATENÇÃO À PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, QUE REGULAMENTA A LEI 12.711/2012, E CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, ITEM 5.2.2, NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO NO ENSINO REGULAR PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUESITO INTEGRALIZAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE RENDA COMPLETA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE DO PRÓPRIO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
SEVERINO AUGUSTO PEREIRA BARBOSA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PPI. SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA COMPROBATÓRIA DE RENDA, CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 5.2.3.4, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D" E "E" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. PPI: CANDIDATO NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE/JP Nº 14/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Curso: Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno
Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
WESLEY DANIEL DANTAS RIBEIRO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Curso: Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno
Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MYKAELI TAUANY BARBOSA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E NA ANÁLISE DAS NOTAS. . CANDIDATO(A) NÃO ANEXO HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO, NEM CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, EM DESACORDO COM O ITEM 2.5 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO, NEM CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, EM DESACORDO COM O ITEM 2.5 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO DE RENDA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO: : 5.2.3.4 (A, B, C, D, E). CANDIDATO DEVE VERIFICAR O CHAT NO PORTAL DO ESTUDANTE. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Curso: Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LÍGIA HELLEN SANTOS RIBEIRO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO DE RENDA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO: : 5.2.3.4 (A, B, C, D, E). CANDIDATO DEVE VERIFICAR O CHAT NO PORTAL DO ESTUDANTE. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024)
MICHELLY KISLEY OLIVEIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO DE RENDA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO: : 5.2.3.4 (A, B, C, D, E) DO EDITAL PRE Nº 11/2024 CANDIDATO DEVE VERIFICAR O CHAT NO PORTAL DO ESTUDANTE. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024)
GERLANIA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI: INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATA NÃO APRESENTOU: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ; O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "E" E "G" DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024 INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO DE RENDA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO: : 5.2.3.4 (A, B, C, D, E). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RENATA BARROS DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE/JP Nº 11/2024, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO DE RENDA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO: : 5.2.3.4 (A, B, C, D, E). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024)

Curso: Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JORDANA CAMILA DE SANTANA CRISPIM	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, QUITAÇÃO ELEITORAL, HISTÓRICO ESCOLAR, CERTIFICADO ESCOLAR, EM DESACORDO COM O ITEM 2.5 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO HISTÓRICO ESCOLAR NEM CERTIFICADO ESCOLAR PARA ANÁLISE DE ESCOLA PÚBLICA E CONFERÊNCIA DAS NOTAS DO 1º E 2º ANOS DO ENSINO MÉDIO, EM DESACORDO COM OS ITENS 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL EDITAL PRE Nº 29/2023 E 12.16 E 12.17 DO EDITAL COMPEC Nº 120/2023. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INDEFERIDO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Curso: Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Pessoas com deficiência

Candidato	Justificativa do Indeferimento
FERNANDA FELÍCIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, QUITAÇÃO ELEITORAL, HISTÓRICO ESCOLAR, CERTIFICADO ESCOLAR, EM DESACORDO COM O ITEM 2.5 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB
Campus João Pessoa
Coordenação de Controle Acadêmico